

Auditoria ao sistema Clearing House (CH) do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.

SÍNTESE DE RESULTADOS

A presente auditoria teve como objeto o circuito do Clearing House (CH) do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E.P.E. (CHLN, EPE). O sistema CH foi criado para suportar e resolver as frequentes divergências de faturação entre hospitais, sendo essencial para o rigor do apuramento de custos de serviços prestados entre hospitais. A clarificação de custos é considerada uma condição determinante na disponibilização e respetivo aproveitamento de capacidades disponíveis, podendo apoiar a racionalização e otimização global de custos no Serviço Nacional de Saúde (SNS).

1. Principais conclusões

O envio dos dados é trimestral, mas o tratamento dos mesmos por parte da Administração Central do Sistema de Saúde, IP está a ser realizado com um atraso de 9 meses. Há limitações técnicas no desenho do sistema, que arrancou com a fatura sem qualquer tipo de normalização, tanto por parte do CHLN como dos restantes hospitais, o que dificulta o processo de apuramento de faturação e leva a que os erros de cruzamento se acentuem. Ainda não foi nomeada a comissão arbitral (terceiro nível do sistema de Clearing House), entidade que é indispensável para resolver problemas de divergências existentes na faturação inter-hospitais. Esta situação leva a que existam cerca de 24% (170 M€) de faturas não aceites por parte dos hospitais, por falta de termos de responsabilidade. Verificou-se também que, ao nível da compensação de contas, os pagamentos entre instituições do SNS não são efetuados no prazos previstos, gerando sistematicamente dívidas a regularizar.

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

O sistema CH deve ser revisto por forma a melhorar o rigor do apuramento de custos de serviços prestados entre hospitais e a otimização global de custos no SNS, contribuindo para a resolução dos constrangimentos e atrasos detetados no respetivo circuito de informação, para a redução do atraso de tratamento dos dados e para a melhoria da sua fiabilidade. A fatura a utilizar neste sistema deve ser normalizada para facilitar o processo de apuramento de faturação e reduzir os erros de cruzamento de dados. Os pagamentos entre instituições do SNS devem ser efetuados no prazo previsto, evitando a ocorrência de dívidas por regularizar. A nomeação da comissão arbitral deve ser equacionada a curto.

(Relatório n.º 2417/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2015-03-16).